

Proc. 21.953/40.

(CP-3-11)

1941

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá solicita a este Conselho a concessão de reforço de Rs... 3:478\$600 (tres contos quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos reis) para a verba "Serviços Médicos-Hospitalares", de seu orçamento para o exercício de 1940;

CONSIDERANDO que a transferencia sugerida pela Caixa de "Serviços Farmaceuticos" não é viável, de vez que se trata de uma despesa que é compensada por "Venda de Medicamentos";

CONSIDERANDO que a dotação aprovada para "Serviços Médicos-Hospitalares" foi de Rs. 9:900\$000 (nove contos e novecentos mil reis)-;

CONSIDERANDO que com o reforço solicitado essa despesa se elevará a Rs. 13:378\$600 (treze contos trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reis)-, ultrapassando de Rs. 425\$300 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos reis) o limite legal, tomada por base a receita de 1939;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido da Caixa, para o fim de conceder apenas o reforço de Rs. 3:053\$300 (tres contos e cinquenta e tres mil e trezentos reis)-, negando-se a transferencia pretendida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Luiz Augusto da França	Relator
Fui presente-	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 / 21 / 41